



Lei nº 3.456 de 04/11/2014.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º). Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$. 29.000,00 (vinte e nove mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

02 01 01	Corpo Legislativo	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	19.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 01 02	Secretaria da Câmara	
01.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	10.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Artigo 2º). O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 01 01	Corpo Legislativo	
01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	-19.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 01 02	Secretaria da Câmara	
01.031.0011.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	-10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Artigo 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 04 de novembro de 2.014.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria